
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1759/2024, parecer jurídico nº 177/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Casa Antara Psicanalise e Saude Mental LTDA para ministrar a Formação de Professores, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, duas palestras com 02 horas de duração cada, que tem o intuito de agregar conhecimento aos profissionais da educação para qualificar o ensino do Município. O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nova Hartz, 22 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1E25F651

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/05/2024. Edição 3829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>